



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

NOTA TÉCNICA Nº 2260/2024/PREVIC

PROCESSO Nº 44011.008149/2024-69

INTERESSADO: BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL PLANO: PLANO DE BENEFÍCIOS

REFERÊNCIA: ENCAMINHAMENTO PADRÃO Nº 524/2024, DE 19/08/2024

ASSUNTO: CONVÊNIO DE ADESÃO - LICENCIAMENTO AUTOMÁTICO

1. O BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil, CNPJ nº 00.544.659/0001-09, por meio do expediente supracitado, protocolado nesta Superintendência em 20/08/2024, sob o Processo nº 44011.008149/2024-69, encaminhou para análise o licenciamento automático do convênio de adesão celebrado entre o Município de Paranaíba - MS, CNPJ nº 03.343.118/0001-00, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios BBPrev Brasil, CNPB nº 2021.0030-19, e a entidade.
2. O processo foi analisado nos termos da Resolução nº 23, de 14 de agosto de 2023, sendo constatado o pleno atendimento quanto a fundamentação, adequação legal e demais formalidades previstas nos normativos vigentes.
3. Ressalte-se que, em se tratando de processo licenciado com base na referida Resolução por meio de licenciamento automático, teve a sua expressa autorização a partir da emissão do protocolo de sistema informatizado, com aplicação imediata ocorrida em 20/08/2024, conforme registro sob o Comando SIPPS nº 00814924.
4. Os atos autorizados por licenciamento automático serão anulados quando eivados de vício de legalidade, nos termos da legislação vigente.
5. Assim, encaminhamos a presente nota para apreciação e a minuta de portaria para expedição, caso seus termos sejam ratificados.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO MATOS VERAS, Coordenador(a), em 14/09/2024, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0716530 e o código CRC 9D20C5A4.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA PREVIC Nº 810, DE 14 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d" do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.008149/2024-69, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc (licenciamento automático), ocorrida em 20/08/2024, o convênio de adesão celebrado entre o Município de Paranaíba - MS, CNPJ nº 03.343.118/0001-00, na condição de patrocinador do Plano de Benefícios BBPrev Brasil, CNPB nº 2021.0030-19, e o BB Previdência - Fundo de Pensão Banco do Brasil, CNPJ nº 00.544.659/0001-09, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra, Diretor(a) de Licenciamento**, em 16/09/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0716531** e o código CRC **0CAE87BB**.